

PAGA-SE COM REZAS: O PEDITÓRIO DOS CARMELITAS TURÔNICOS DAS CAPITANIAS DE PERNAMBUCO E PARAÍBA NO SÉCULO XVIII

André Cabral Honor¹

A manutenção da fé na América portuguesa não se sustentava apenas com rezas e confissões, mas envolvia questões temporais que demandavam um grande esforço laborativo por parte dos religiosos especialmente no que dizia respeito aos gastos pecuniários do clero regular. A necessidade de obter rendas para manter o bom serviço era tão importante quanto as obras que precisavam ser realizadas. Igrejas deviam ser construídas com a ornamentação adequada, festas necessitavam ser organizadas com toda a pompa que a ocasião requeria, conventos careciam de celas com ambientes propícios à acomodação dos frades, hospícios tinham de ser erguidos para facilitar o trânsito de religiosos pela América portuguesa, missionários necessitavam de sustento para se manterem à frente aos aldeamentos, enfim, havia toda uma engrenagem religiosa que exigia manutenção constante. Na prática do dia-dia a propagação da fé acarretava encargos financeiros.

Para cristianizar a América portuguesa as ordens religiosas dependiam de uma fonte de renda fixa que permitisse o mínimo de segurança monetária. O imposto eclesiástico chamado de dízimo visava prover financeiramente a manutenção espiritual-cristã do reino lusitano. Sua arrecadação estava sob responsabilidade do Estado português na figura do rei, que possuía o título perpétuo de Mestre da Ordem de Cristo.

O dízimo era um imposto de um décimo da produção pago à Igreja, mas no Brasil era arrecadado pelo monarca em sua condição de grão-mestre da Ordem de Cristo. Na maioria das vezes a Coroa não coletava o imposto, mas cedia-o ao maior licitante, que então procurava coletar uma certa porcentagem superior ao que oferecera como lance. Até 1606, o contrato do dízimo foi arrematado em Portugal, e após essa data passou a sê-lo no Brasil.²

¹ Graduado e Mestre em História pela Universidade Federal da Paraíba. Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor Adjunto de História do Brasil Colonial no Departamento de História da Universidade de Brasília. E-Mail: <cabral.historia@gmail.com>.

² SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 154. Como enfatiza o professor Mozart Vergetti de Menezes: “mesmo incidindo sobre todos os bens produzidos nas capitanias, o dízimo, como qualquer outro tipo de imposto que pesava sobre bens específicos ou serviços, deve ser tomado apenas como uma estimativa das atividades, principalmente produtivas, e não como um valor exato da totalidade dos bens produzidos. Isto porque, tendo em vista as circunstâncias do processo de arrematação/cobrança dos direitos reais na Colônia brasileira, a arrecadação, quando arrematada, foi sempre uma parcela declarada pelo contratador e não o montante da arrecadação em si”. MENEZES,

Fundada com parte do espólio dos Templários, a Ordem de Cristo era responsável pela conversão dos infiéis no mundo. Como o ocupante do trono português detinha obrigatoriamente o cargo de Mestre da Ordem de Cristo, o dízimo se tornava mais um tributo da administração portuguesa que possuía a atribuição de cobrar e distribuir a renda advinda do imposto.

Por decisão do próprio Romano Pontífice, o rei de Portugal, D. Manuel, fora constituído chefe e padroeiro de todas as igrejas nas possessões portuguesas ultramarinas, com responsabilidades eclesiásticas extremamente abrangentes. Sendo ele Mestre da Ordem de Cristo, tinha herdado uma série de privilégios que estavam vinculados a essa instituição eclesiástica, e que conferiam ao superior dessa Ordem Militar largos poderes e direitos sobre as terras do ultramar português.³

Como contrapartida à regalia de arrecadar o tributo, o monarca português comprometia-se a sustentar financeiramente todo o projeto doutrinário católico no ultramar. Buscando a universalização do cristianismo, Portugal e Igreja se imbricaram nessa associação nomeada de padroado. Essa relação entre Catolicismo e Estado era fundamental para a expansão ultramarina portuguesa pois buscava estabelecer, por meio do cristianismo católico, uma identificação dos conquistados com o reino de Portugal. “A unidade na fé era a garantia da unidade do reino e da realização da tarefa que justificava os ibéricos diante de Deus, razão pela qual os reis tornavam indissociáveis os dois gládios”⁴.

As provedorias da fazenda possuíam uma folha eclesiástica de pagamento fixa, cujo dinheiro provinha da cobrança do dízimo. A partir do final do século XVII, com as entradas para o sertão, a coroa passou a priorizar o trabalho das ordens religiosas através do pagamento de missionários em detrimento do clero secular, gerando um conflito interno entre frades e padres.

Em 1702, por exemplo, chegou à Capitania da Paraíba uma ordem régia mandando pagar 37\$000 réis por ano a cada um dos três missionários das aldeias/missões de Campina Grande, Camaratuba e Piranhas, o que totalizava 111\$000 réis. Este foi o primeiro indício de penetração da Provedoria da Fazenda Real paraibana rumo ao interior da capitania. E não seria o último. Em 1739, novamente, uma ordem régia mandou que se acrescentasse, à folha eclesiástica, o pagamento de mais sete missionários. Cinco

Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação: fiscalismo, economia e sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755)*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005, p. 118.

³ KUHNNEN, Alceu. *As origens da Igreja no Brasil: de 1500 a 1552*. Bauru: EDUSC, 2005, p. 25.

⁴ BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício: Iberismo e Barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000, p. 234.

*deles, registrados apenas como missionários pertencentes a várias religiões e atuantes no interior da capitania, passaram a receber, cada um, 30\$000 réis por ano. Os outros dois, que tiveram acrescido ao termo missionário o ser clérigo, tiveram direito, cada um, a 40\$000 réis por ano.*⁵

Através da análise do soldo, percebe-se que havia uma diferença hierárquica entre aqueles que eram apenas missionários e dos que também eram clérigos⁶, apesar de ambos poderem administrar sacramentos⁷. Em 1717 os carmelitas turônicos⁸ que viviam na Cidade da Paraíba recebiam a ordinária de 50\$000 réis⁹. Um ano antes, uma consulta do Conselho Ultramarino falava que, assim como as outras ordens que atuavam na Capitania de Pernambuco, os reformados deveriam embolsar a ordinária do açúcar, enfatizando que os turônicos haviam recebido a proteção real em 1716¹⁰. Os carmelitas pediam o benefício contando com o apoio do capitão-mor de Pernambuco, João de Rego Barros, que afirmava serem os reformados a única congregação que vivia apenas de esmolas na capitania.

⁵ MENEZES, “*Colonialismo em...*”, p. 173.

⁶ Entre suas inúmeras definições, clérigos podem ser frades que possuem um grau de sacramento maior dentro da hierarquia de uma ordem religiosa.

⁷ “Because of the shortage of secular priests, regular clergy were granted the right to exercise episcopal powers in áreas where there were no secular clergy and where the bishop’s see was two-days’ travel from the order’s residence by virtue of the Papal Bull *Exponi nobis* (also know as *Omnimoda*) of 1522 and again confirmed by a bull of Pius V in 1567. Thus, friars were permitted to administer the sacraments and perform other parish duties in remote frontier regions without the express authorization of the Bishop.” BLACK, Nancy Johnson. *The frontier Mission & Social Transformation in Western Honduras: the order of Our Lady of Mercy, 1525-1773*. Leiden: Brill, 1995, p. 43.

⁸ Os conventos carmelitas calçados das capitanias do Norte do Estado do Brasil dividiram-se entre aqueles que adotavam a Constituição da Antiga Observância (Olinda e Salvador) e os que seguiam a regra oriunda do Convento de Turon na França, a Constituição da Estrita Observância (Recife, Cidade da Paraíba e Goiana). Esses últimos são chamados de carmelitas turônicos ou reformados na documentação.

⁹ Carta Régia de 5 de fevereiro de 1717. AHU, Códice 1895. AHU = Arquivo Histórico Ultramarino; ACL = Administração Central; CU = Conselho Ultramarino; 014 = Seção Paraíba; 015 = Seção Pernambuco; Cx = Caixa; D = Documento.

¹⁰ “Eu, el Rey faço saber que tendo respeito ao bom exemplo e virtudes com que vivem os religiosos da reforma de nossa senhora do Carmo de Pernambuco, Itamaracá e Parayba zello e fervor com que espreitão as misoens e muita grande utilidade das almas daquelle distrito em que continuação não obstante as muytas contradiçoens que lhe oppuzerão sendo por esta cauza recomendados por el Rey meu senhor e pay que Deus haja aos governadores e bispos daquela capitania e esperar que por elles se prosiga e augmente o serviço de deos e bem das cristandades. Rogando pella conservação e estado deste reyno. Hey por bem e meu prazer tomar dita reforma debaixo da minha proteção real com a qual procurarei mostrar-lhe os efeitos da minha boa vontade e particular estimação que faço da reforma de nossa senhora do carmo; e para constar do referido lhe mandei dar este Alvará por mim assignando o qual quero tenha força e vigor como se fosse carta passada em meu nome e passada pella chancelaria e se guarde integramente sem embargo de seu efeito haver de durar mais de hum anno e de não passar pella chancelaria não obstante as ordenaçoes do livro 2º fiilº 39 e [ilegível] que o contraio dispõe. Antonio Pinto Lisboa o fez, em Lisboa a 7 de janeiro de 1716.” AHU_ACL_CU_015, Cx. 58, D. 4964.

E porque todos os conventos daquelle estado e todo o brazil tem ordinária de asucar o dinheyro, como consta da copea das provizoens authenticas com que os senhores reys deste reyno pay e avo de vossa magestade os datarão em ordem a mayor serviço de deos e conservação do gentilismo e sendo os supplicantes pobres que vivem do comum [?] e de esmolos.¹¹

A cobrança do dízimo servia como fator de persuasão nos pedidos de ajuda pecuniária feitos à coroa portuguesa. Fundamentais para garantir uma renda mínima, o repasse de impostos complementava-se pela cobrança na administração de sacramentos e pelo peditório de esmolos.

Apesar do caráter esporádico, a esmola constituía uma importante fonte de sustento para a Igreja Católica nos trópicos. Essas doações poderiam advir de particulares ou do próprio Estado Português por meio da figura do monarca. Na prática, tratava-se de um montante pecuniário – virtual ou real – que era entregue à Igreja em troca de ganhos no mundo espiritual. As esmolos concedidas pela coroa eram requisitadas pelos próprios religiosos em cartas ou requerimentos ao rei; já aquelas que provinham de particulares, poderiam vir tanto do peditório feito nas celebrações ou no contato cotidiano com a sociedade, quanto advir de um impulso voluntário do doador, que poderia se concretizar com seu concessor ainda vivo ou garantido por meio de testamento.

As esmolos pedidas ao rei geralmente possuíam um fim específico que era descrito na própria petição. No Arquivo Histórico Ultramarino resguardam-se alguns dos pedidos que os carmelitas turônicos faziam ao seu monarca relacionados a paramentos, sinos, órgãos e, principalmente, para obras nos templos e conventos.

Em requerimento de 28 de Abril de 1730, o procurador geral da vigaria da reforma de Nossa Senhora do Carmo de Pernambuco pedia ao rei que concedesse uma ajuda de custo para que os frades pudessem terminar a igreja principal.

Ao prezente se não acha ainda acabada no que respeita a igreja por falta de cabedal e ser a ditta relligião muito pobre que vive de esmolos que se applicão ao sustento dos relligiosos, recorrem a vossa magestade como seu protetor representando humildemente a sua muita pobreza e necessidade para que seja servido mandar que se lhe de huma ajuda de custo para poderem continuar a obra da dita igreja cuja graça não desmerecem os supplicantes pello bom procedimento que tem mostrado assistindo ao fieis com summo zelo nos púlpito e conficionarios e

¹¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2500. Apesar da parte transcrita afirmar que todos as ordens presentes recebiam a ordinária, fato que se comprova no anexo do capitão-mor que pormenoriza a quantia recebida por cada congregação, a ordinária provinda do açúcar deveria ser exclusiva de duas ordens regulares, como o próprio conselho esclarece mais à frente quando pede “heça ordinária de azucar na forma que a tem os rellegiosos da Companhia do colegio da cidade [fl.2] de Olinda e os padres da congregação de Sam Phillipe Neri da Villa do Recife.”

*ainda tratando da redução com relligiozos missionários promptos em tres aldeas que admenstrão e semelhante esmollas conseguirão já outros conventos naquelle estado estado do Brasil, como he notório neste tribunal.*¹²

Os motivos levantados pelo procurador para que o rei concedesse a esmola foram os bons serviços prestados na administração dos sacramentos à população ordinária do Recife, além do trabalho em três aldeamentos indígenas. Alegava também ser a religião pobre e trazia à tona o fato de que o rei era protetor da reforma. Tratava-se de um importante argumento, pois se o monarca já havia atendido ao pedido de esmolas de outros conventos – o documento não expressa quais – tornava-se mister que provesse a reforma da mercê requerida. Ao final, o rei atende a súplica dos carmelitas.

Nos pedidos de esmolas ressaltava-se os principais papéis que os carmelitas turônicos exerciam na América portuguesa: a catequização do gentio e a doutrinação da população da vila ou cidade. Papel primordial do clero secular no além-mar português, o trabalho nos aldeamentos era ponto fulcral para a permanência da congregação na América¹³. Sobre o segundo argumento, o atendimento à sociedade era feito no confessionário, onde os frades escutavam e penitenciavam os pecadores, e no púlpito, local em que o padre se dirigia para os presentes falando na língua vernácula. Nunca é demais lembrar que a missa era celebrada em latim com o padre de costas para os fiéis. Durante o sermão, o celebrante tinha a liberdade de tratar sobre assuntos diversos relacionados à liturgia e à sociedade, invariavelmente resvalando em querelas políticas.

Os pedidos de esmola ao rei para as obras dos templos revelam as funções que os frades reformados exerciam na lida diária com a sociedade. Em 1733 frei Filipe do Espírito Santo falava sobre a necessidade da ordem possuir um templo que atendesse às necessidades da população.

*[...] pello ditto convento não ter renda sufficiente para absolutamente o fazer, achao se nelle dezoito religiosos conventuais, que ainda são poucos, para a continua administração dos sacramentos, e [...] espiritual que em os sermões, e missões e ambulatórios continuamente damos a estes povos, [...].*¹⁴

¹² AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3633.

¹³ Em 1687, exige-se das ordens religiosas que se ocupem da catequização dos indígenas, “Carta régia de 15 de março de 1687, dirigida ao governador João da Cunha Souto Maior, mandando que notifica-se os prelados das ordens religiosas a se ocuparem na propagação da fé e conservação do gentio”. COSTA, F. A. Pereira da. *Anais pernambucanos*. v. 3. Recife: Arquivo Público Estadual, 1952, p. 110. Posteriormente, uma carta régia de 4 de março de 1743 expulsava as ordens religiosas que não estivessem catequizando os indígenas, “Declararão-se extinctas as ordens monasticas que se não applicassem a conversão do gentio, que era o fim primario de sua instituição, e transferidos os conventos aquellas que cumprissem de feito os seus deveres.” SILVA, João Manuel Pereira. *História da fundação do império brasileiro*. Tomo I. Paris: Garnier, 1864, p. 167.

¹⁴ AHU_ACL_CU_014, Cx. 8, D. 702.

Ao pedir a esmola, frei Filipe do Espírito Santo comenta o papel que os religiosos carmelitas exerciam na Paraíba, o que não diferenciava das suas atribuições na Capitania de Pernambuco. O frade da Cidade da Paraíba cita a administração dos sacramentos, a celebração de cultos, com destaque para os sermões, além das atividades exercidas no projeto missionário na qual estavam inclusos os indígenas.

Para o bom atendimento da população das capitanias, o templo deveria dispor de ornamentos adequados. Na mesma carta de 1733, frei Filipe do Espírito Santo reclama que faltam toalhas e adornos para cobrir os altares, “Não tem nossa igreja mais que um ornamento de damasco branco e carmesim com mais de trinta annos de uso, e este emprestado de uma capella sujeita a este convento [...]”¹⁵. O prior reiterou seu pedido de esmola em 1735, porém, dessa vez, através do Conselho Ultramarino.

*[...] não tendo a sua igreja maes que hum ornamento de damasco branco e carmezim com mais de trinta annos de uso e estes emprestado de huma capella sogeita a aquelle convento e hum de ostede semanário tão bem já com muito uso, [...].*¹⁶

O rei D. João V atendeu ao pedido do carmelita lhe enviando uma peça de pano de damasco, que era um tecido de seda bordado com ouro e prata. Agradecendo a esmola, frei Filipe lembra que a igreja ainda padecia de mais ornamentos, apesar de não ter mencionado esse dado anteriormente.

*Foy vossa magestade por sua real grandeza e piedade mandarlhe contribuir pella sua fazenda com hum ornamento de damasco para as festividades e venerando com a devida submissoa esta esmolla que vossa magestade lhe faz se vê obrigado a exporlhe novamente que a dita igreja tem mais três altares dentro no cruzeiro que também necessitao de fronhaes e cazullas para se selebrar nas festividades e assim pairesse seria da real intenção de vossa magestade o mandar também ornar os ditos três altares que o supplicante apresentou as medidas e como na rezolução da consulta he não exprime esta circunstança.*¹⁷

Provavelmente, o frade não mencionou os demais ornamentos para não pedir um alto valor – o primeiro pedido de 1733 também incluía um grande sino e um órgão – o que poderia levar o rei a negar por completa a esmola. A estratégia foi bem sucedida e em 1736 frei Filipe conseguiu que o rei encomendasse diversos ornamentos para serem usados na Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Paraíba.

¹⁵ AHU_ACL_CU_014, Cx. 8, D. 702.

¹⁶ AHU_ACL_CU_014, Cx. 9, D. 770.

¹⁷ AHU_ACL_CU_014, Cx. 9, D. 770.

*O thezoreyro do concelho Antonio Xavier Soeyro mande fazer hum ornaneto inteiro para se entregar ao Procurador Geral da Reforma do Carmo de Pernambuco, o qual constará de hum frontal para o altar mor, huma caxula, e duas dialmaticas, does panos de pulpito, hum de estante, hum paleo, e huma capa de asperges, e hum veo de hombros, hum docel para o santissimo com suas Alvas, Amitos, bolça, e mais pertenças necessárias para huma festividade, hum órgão pequeno, e este ornamento será de damasco branco com sebastos cramezins, e aranhas da mesma cor, que lhe he mandado dar por resolução de sua magestade de sette de outubro do anno próximo paçado tomada em consulta deste conselho. Lisboa Occidental 12 de junho de 1736, com quatro rubricas dos ministros do concelho.*¹⁸

Esses adornos só chegariam à Cidade da Paraíba em 1738 trazidos do reino pelo Mestre Manoel Antunez Lima no Navio Nossa Senhora da Madre de Deus e Almas, que também transportava uma caixa de ornamentos para a Igreja Matriz de Nossa das Neves e o fardamento da infantaria, “Huma caxa com os ornamentos que constam do rol conjunto de [ilegível] para se entregarem ao prior do convento da reforma do Carmo”¹⁹.

Os gastos com ornamentos eram fundamentais para o bom andamento da fé católica. Não se tratava apenas de uma questão de embelezamento dos templos, mas na necessidade de transformá-los em ambientes persuasivos.

*Se dirigida para o bem, a função da imagem é prática, educativa, didática; mas essa função não se explica apenas pelo ato de transmitir, por meio de imagens, exortações morais, ou exemplos edificantes. A Igreja quer manifestar na arte a origem e a extensão universal da própria autoridade; porém, já que esta tende sobretudo a influir concretamente sobre o comportamento humano, em vez de enunciar e impor verdade da fé, deve poder condicionar todas as ações dos homens, qualquer que seja sua posição social.*²⁰

Imersa dentro do contexto da propaganda barroca, a Igreja Tridentina entendia o local de culto como um grande teatro cristão em que a conversão e a manutenção da fé era feita por meio de um apelo as emoções. Os artistas barrocos atraíam o espectador, não só através do uso de estratégias de ilusionísticos, de métodos inspirados no teatro e de gestos e expressões eloquentes, mas também proporcionando motivos de encantamento para os olhos²¹.

¹⁸ AHU_ACL_CU_014, Cx. 10, D. 806.

¹⁹ AHU_ACL_CU_014, Cx. 10, D. 835.

²⁰ ARGAN Giulio Carlo. *Imagem e persuasão: ensaios sobre o barroco*. Tradução de Maurício Santana Dias. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 57.

²¹ KITSON, Michael. *O mundo da arte: o Barroco*. 7 ed. São Paulo: Expressão e Cultura, 1979, p. 39.

Não eram apenas os frades da Cidade da Paraíba que pediam melhorias em seu templo. Em 1746 o procurador da reforma, frei Pascoal de Santa Teresa, pedia ao rei uma ajuda para comprar um órgão, um sino grande além de ornatos para a Igreja de Nossa Senhora do Carmo do Recife, que já se encontrava edificada, contrastando com os dormitórios dos frades que estavam inacabados.

Logo continuarão a obra da igreja porem como as esmollas eram muito limitadas não se pode concluir com a brevidade que o dito senhor nas suas repetidas ordens recomendava aos prelados da reforma; mas estando de prezente a dita igreja acabada para nella se celebrarem os officios divinos com a perfeição e decência que se requer necessita de vários paramentos, assim para a sacristia de alguns ornamentos para as festividades como tão bem para o ornato da mesma igreja e coro, por se acha sem hum órgão e a torre sem sino grande [...].²²

É perceptível na documentação ultramarina a insistência dos frades carmelitas turônicos das Capitanias de Pernambuco e Paraíba em adquirir um órgão e um sino de grandes dimensões para as suas respectivas igrejas. A música era um elemento essencial dentro da missa barroca, juntamente com outros elementos sensitivos, como os cheiros liberados pela queima de velas e incensos, a iluminação dos templos, os efeitos ilusórios dos elementos embutidos nos altares e as imagens hagiográficas e alegóricas.

Todo esse conjunto de estímulos transformava a missa em uma experiência sensitiva de imersão no universo cultural católico. O objetivo era persuadir o espectador a seguir a religião levando o fiel a se arrepender de sua conduta não-cristã. Essa persuasão não deveria se direcionar apenas aos moradores das vilas e cidades, mas também àqueles que viviam em lugares mais longínquos mas que estavam sempre em trânsito pela América, a exemplo do escravo cabra Luís Poderoso, que se deslocou até Natal para apresentar sua denúncia em 1765²³, e dos líderes indígenas enviados em 1715 por João da Gama para falar com o Bispo de Pernambuco no Recife, “mandei aos coronéis destes certos com os maiorias do gentio a pedir-lhe mecionarios, não somente los não deu, mas nem quis falar aos maiorais do gentio pedindo lhe o dito coronel, [...]”²⁴. Ademais, todos os anos, os índios aldeados deveriam se dirigir a cidade ou vila cabeça da capitania para serem contabilizados nas ordenanças e é factível supor que eles conhecessem as igrejas das ordens religiosas responsáveis pelo aldeamento.

As missas cantadas faziam parte das atribuições dos frades reformados no seu cotidiano em consonância com sua regra de vida. Ao expor a grave penúria

²² AHU_ACL_CU_015, Cx. 58, D. 4964.

²³ ANT, Coa: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 10417. Esse caso encontra-se detalhado em: HONOR, André Cabral. “A exposição da carne: conduta sexual de carmelitas reformados na América portuguesa do século XVIII”. *Oficina do Historiador*, Porto Alegre, v. 7, n.2, jul/dez. 2014, p. 197-220

²⁴ AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 349. Esse caso também será retomado no capítulo 4.1.

em que viviam os frades, frei Filipe do Espírito Santo dizia que o templo da Cidade da Paraíba não possuía dinheiro “nem a comprar um órgão capaz para o choro, e missas cantadas, que somos obrigados pella nossa regra”²⁵. Como será exemplificado mais à frente era comum que homens mais abastados deixassem esmolas para determinadas igrejas em seus testamentos, exigindo, em contrapartida, a execução de missas cantadas para a salvação de sua alma. Acreditava-se que essas celebrações musicais possuíam um maior valor perante o divino por serem mais trabalhosas e mais onerosas, “A missa solene, missa com coral e música, era o máximo em pompa”²⁶.

Apesar dos jesuítas terem sido os primeiros a utilizarem a música com finalidade catequética na América portuguesa, as constituições que deram origem à Companhia proibiam a dedicação desses frades à música. Para Santo Inácio de Loyola, os jesuítas deveriam se ater às atividades de doutrinação e catequese. A proibição da construção de coros em suas igrejas era justificada com o argumento de que os padres deveriam se focar na administração dos bens espirituais. A música desviaria os membros da Companhia de Jesus de suas verdadeiras atribuições.

*Em 1555 o Cardeal João Pedro Carafa foi nomeado Papa Paulo IV, o que alteraria as restrições à música na Companhia de Jesus. Segundo o Padre Gonçalves da Câmara (Mem.LuGon, [1555], p. 712), Loyola já havia manifestado seu temor pelo Cardeal Carafa, que ameaçava obrigar a Companhia a instituir o coro em suas práticas, o que realmente ocorreu. Em 6 de agosto de 1558, O Padre Diego Lainez, que fora eleito Superior após a morte de Loyola, foi chamado à presença de Paulo IV e advertido com relação à proibição ao coro; dois dias depois, a ordem foi levada oficialmente aos jesuítas pelo Cardeal Afonso Carafa, sobrinho do Papa [...]. Não existem registros escritos dessa ordem, a qual foi transmitida verbalmente pelo Cardeal Carafa.*²⁷

Os carmelitas reformados já traziam em sua constituição a obrigação de missas cantadas sob a influência direta das diretrizes da Igreja Tridentina. Como parte essencial da missa barroca, os reformados atribuíram grande importância à posse de um instrumento que contribuísse para engrandecer e melhorar a sonoridade da missa.

Em 13 de junho de 1733 fez-se o primeiro pedido voltado para a compra de um órgão para a Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Paraíba. O

²⁵ AHU_ACL_CU_014, Cx. 8, D. 702.

²⁶ REIS (1991), p. 219.

²⁷ HOLLER, Marcos Tadeu. *Uma história de cantares de Sion na terra dos brasis: a música na atuação dos jesuítas na América portuguesa (1549-1759)*. 949 f. Tese. (Doutorado em Música) – Instituto de Artes, Universidade de Campinas, 2006, p. 136. O teatro e a música foram duas importantes ferramentas utilizadas pelos padres jesuítas na catequização dos índios. Sobre esse assunto, ver: SANGUINETT, Maria Luiza. *A música no Brasil e em Pernambuco: formação e tendências. Cadernos de Estudos Sociais e Ciências e Trópicos*, Recife, n. 12, jul./ dez. 1984.

prior do convento do Carmo, frei Filipe do Espírito Santo, escreveu ao rei D. João V pedindo uma esmola para adquirir, além dos já referidos ornamentos, um sino grande – a igreja já possuía um sino pequeno – e um órgão. O pedido reverberou nos ouvidos do rei. Em 1737 Clemente Gomes fez e entregou um órgão à igreja por ordem do Conselho Ultramarino. O instrumento custou 480 mil réis, quantia que deveria ser paga pelo monarca. Um ano depois, todavia, Clemente Gomes escrevia ao Conselho pedindo a quitação do valor, como é possível verificar pela consulta de 12 de março de 1738²⁸. Em 1739 o Conselho foi novamente consultado sobre a dívida, que a reconhece como legítima, porém se diz impossibilitado de saná-la, “o [ilegível] desse conselho se acha sem meyo de poder fazer esta despeza”²⁹.

Em 1742 frei Pascoal de Santa Teresa, procurador da vigaria da reforma do Carmo de Pernambuco, também pedia ao rei um órgão para a Igreja de Nossa Senhora do Carmo do Recife, além de ornatos e um sino grande. Repetindo os argumentos recorrentes sobre a pobreza da religião e a proteção real, acrescentava a fidelidade ao reino exemplificando com a participação dos turônicos no episódio que ficou conhecido na historiografia como Guerra dos Mascates³⁰. O papel dos frades do convento de Goiana, Recife e Cidade da Paraíba no levante seria elogiado pelo próprio monarca na carta enviada ao prior do Convento do Carmo da Cidade da Paraíba logo após o fim das sublevações³¹. O Conselho Ultramarino entendeu que o pedido deveria ser atendido, porém o provedor da fazenda real de Pernambuco, que atestou a pobreza dos reformados e deu sua anuência à concessão, pediu que fosse demonstrado de onde sairia a esmola. A sugestão apresentada é que a quantia fosse dividida em quatro parcelas que deveriam ser pagas com as sobras do contrato da dízima.

Parte da engrenagem da Igreja de envolver o cotidiano das vilas e cidades com a religião, os sinos foram reclamados pelos frades turônicos da Cidade da Paraíba e do Recife. Possuíam um caráter de exteriorização da fé cristã, modificando a percepção do tempo leigo em direção a um tempo religioso.

A forma de expressão do toque dos sinos relaciona sua dimensão estética à percepção sensorial e à sua função

²⁸ AHU_ACL_CU_014, Cx. 10, D. 854.

²⁹ AHU_ACL_CU_014, Cx. 11, D. 891.

³⁰ Sobre a Guerra dos Mascates e a participação dos carmelitas na mesma ver: MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2003.

³¹ “Prior do Convento do Carmo do Recife. Eu, El Rei vos ínvio muyto saudar. Por me seer prezente o zello com que vos houvestes na ocazião em que os povos dessa capitania se sobrevarão contra o governador Sebastião de Castro e Caldas. Me pareceo segnificarvos por esta os muyto que me foi agradável o bom serviço, que vos, e os vossos relligiosos, me fizerão com as suas exortaçoens, impedindo a [ilegível] sobrelevados livrando esse recife da ruyna a que se ameassava o corpo (?) dos amotinados, cujas accoens bem mostrarão serem nasidas das obrigaçoens e verdadeiros religiozos e cheyas daquelle fervor e espirito qual pedia a ocazião de tanto risco, o que vos agradesso por esta, e [ilegível] vos continueis, e os vossos relligiosos daqui em diante com o mesmo exemplo, exortando assim oras(?) sermoens como em toda a parte aos povos e conservarem entre huma boa união e a amizade e que restarem a mayor obediência a tudo o que foi embeficio seu e virilidade do meu serviço. Escrita em Lisboa a outo de junho de mil setecentos e onze = Rey =”. AHU_ACL_CU_015, Cx. 58, D. 4964.

*comunicativa, onde a ocasião e a estrutura do toque estão necessariamente associadas. A ocasião determina o ritmo a ser impresso ao toque: em celebrações festivas, ritmos acelerados, em ocasiões fúnebres, ritmos mais lentos e solenes.*³²

As igrejas regulavam as horas e as atividades cotidianas dos indivíduos por meio dos sinos. O tipo de toque executado demarcava a ocasião lembrando o devoto católico das suas obrigações com a religião: a participação em missas, festas, procissões ou funerais.

O prior do Carmo da reforma, frei Filipe do Espírito Santo, ao encerrar sua carta de 13 de junho de 1733 solicitando uma esmola ao rei D. João V ressaltou as orações cotidianas que os carmelitas reformados dedicavam ao monarca por sua saúde e aumento do reino.

*Fico com toda esta comonidade rogando a deos, e a sua may santíssima a senhora monte do carmo, prospere a vida a vossa magestade, e augmente seu domínio para gloria sua, e consolação de todas as religioens, e mais vassallos.*³³

Nas entrelinhas, o frade expressava que a contrapartida da esmola que o rei deveria ceder aos carmelitas já estava sendo paga pelo convento por intermédio das intenções nas orações. Atentava para o fato de que se tratava de um conjunto de religiosos, e não apenas um indivíduo comum, que orava constantemente pelo bem-estar do reino. Essa argumentação repete-se na documentação, principalmente nas petições de ajuda feita pelos reformados para custear alguma obra relacionada ao convento. Em meados de 1735, o padre frei Paschoal de Santa Thereza pediu ao rei uma esmola para continuar a construção do templo de Nossa Senhora do Carmo no Recife. Ao final da petição, argumentou que o pagamento para concessão da esmola era feito em orações, “dita obra da igreja para gloria e servisso de Deos a quem rogarão perpetuamente como são obrigados pella vida e saúde de vossa magestade”³⁴. Não só os carmelitas pagavam as esmolos com rezas, como essas já se encontravam obrigatoriamente saldas com as constantes orações que os padres dedicavam ao rei.

Pesaria na cabeça do monarca que a recusa na ajuda poderia significar a perda de aliados privilegiados na comunicação com o divino? Considerando que o reino português era católico por excelência, pois possuía uma missão divina de evangelização por ter se constituído através de uma intervenção divina na batalha de Ouriques³⁵, uma resposta positiva a essa pergunta se torna mais factível.

³² BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). *Toque dos sinos em Minas Gerais*. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 24 set. 2012.

³³ AHU_ACL_CU_014, Cx. 8, D. 702.

³⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4373.

³⁵ Para saber mais sobre a formação do reino português e a crença na intervenção divina em sua formação ver: PALACIN, Luís. *Vieira e a visão trágica do Barroco*. São Paulo: Hucitec, 1986. Para entender melhor a construção dessa ideia, de como ela serviu para interesses políticos de formação

Ademais, o ideal contemplativo que regeu o clero regular até o século XV nunca se extinguiu mesmo em ordens militantes como a Companhia de Jesus.

O monge – e é claro que falo dos contemplativos – pretende a salvação do mundo não por sua inserção nele, mas por um reforçamento da mediação que o monge representa entre o mundo secular e o mundo superior. É por seu aperfeiçoamento, por uma ligação mais íntima e verdadeira sua com Deus que poderá se salvar.³⁶

Além das orações pela saúde física e espiritual do soberano, os carmelitas turônicos sempre ressaltavam o seu bom serviço na expansão do cristianismo na América portuguesa. A Igreja Tridentina militante unia-se à Portugal no objetivo de promover a mundialização do catolicismo, por isso as rezas do clero regular deveriam ser acompanhadas pela prestação de serviços que visavam aumentar o exército cristão no mundo. Em 1736 frei Paschoal de Santa Teresa falava da necessidade de obter esmolas para colocar a Igreja do Carmo do Recife em “última perfeição”.

[...] representando humildemente a muita pobreza e necessidade para que seja servido mandar que se lhe de huma ajuda de custo para poderem continuarem a obra da dita Igreja cuja graça não desmeressem os supplicantes pello bom procedimento demonstrado assistindo aos fieis, com sumo zello, seos púlpitos e confecionarios e ainda tratando da redução do gentio com relegiozos missionários promptamente em tres aldeas que administrao e semelhante esmolla comcegiraio já outros conventos daquelle Estado do Brasil como he notório neste régio tribunal.³⁷

Ao enaltecer o papel dos carmelitas reformados no atendimento à população da Vila do Recife, em conjunto com o papel desempenhado pelos missionários nas três aldeias sob seu auspício, frei Paschoal tentava conseguir um pecúlio extra para terminar o templo consagrado a Nossa Senhora do Carmo. Quanto maior fosse a consonância do trabalho dos reformados com as demandas da sociedade nos trópicos, maiores eram as quantias doadas que permitiam a expansão e consolidação do projeto doutrinário dos reformados. O trabalho desenvolvido pela ordem religiosa na América portuguesa era um dos fatores que definia se a mesma era merecedora dessas mercês.

Por vezes, o Conselho Ultramarino aconselhava ao rei que indicasse de onde poderia ser tirado o dinheiro para tais esmolas. Em 14 de dezembro de 1728, o rei

de Portugal ver: BARBOZA, “Tradição e artifício...”.

³⁶ NEVES, Luiz Felipe Baêta. *O combate dos soldados de Cristo na Terra dos Papagaios: colonialismo e repressão cultural*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978, p. 26.

³⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4373. As três aldeias sob os auspícios dos carmelitas reformados foram elencadas no capítulo anterior.

ordenava que a Câmara de Goiana pagasse cinquenta mil réis anuais ao carmelita reformado encarregado do ensino de latim para que ele pudesse continuar a exercer o magistério. O pagamento deveria ser feito através dos bens e rendimentos da Câmara de Goiana, como havia sido decidido na resolução de 6 de dezembro do mesmo ano, mais especificamente da renda do contrato das carnes³⁸.

*Em observância das reais ordens de vossa magestade passei as que forão necessárias para das sobras do contrato das carnes da vila de goyana se darem os sincoenta mil reis aos religiosos de nossa senhora do Carmo da reforma da referida vila para abrirem estudo de gramatica e ensinarem os filhos daquelles moradores, e a tudo o mais que a este respeito me tem ordenado tenho dado comprimento. Recife de Pernambuco.*³⁹

Por vezes, o rei concedia a esmola, porém, nem sempre ela era entregue aos frades. Em 7 de julho de 1747, o procurador geral da Província do Carmo de Pernambuco escrevia ao Conselho Ultramarino reclamando sobre o não cumprimento da ordem real que entregava uma esmola de quatro mil cruzados, dividida em quatro anos, que deveria ser utilizada para compra de “paramentos e ornamentos para as festividades, e de hum órgão e sino grande”⁴⁰. O provedor Francisco Rego Barros alegou que não tinha havido sobras para fazer a esmola, o que, portanto, tornava a ordem nula. O procurador da Província do Carmo de Pernambuco rebateu o provedor e apontou soluções para o caso.

Por esta causa recorre o supplicante a vossa magestade para que seja servidomandar que ou do producto do donativo real daquela capitania ou de outro qualquer rendimento daquela provedoria se satisfaça a dita esmolla de quatro mil cruzados, que como he o seu pagamento dividido em quatro anno *não pode fazer grave falta esta pequena porção* as applicaçoes a que o mesmo rendimento esta destinado principalmente tendo vossa magestade mandado que da Bahia se remetta para Pernambuco a grande importância que se lhe esta devendo para pagamento das milícias.⁴¹

O provedor da fazenda estava de mãos atadas. O rei concedera a esmola, mas a fonte de onde viria o dinheiro não arrecadara o suficiente para pagar o donativo. De fato, não havia renda suficiente nem para pagar o soldo das milícias, tanto que D. João V precisou remeter dinheiro da Capitania da Bahia para poder saldar a dívida com a guarda. A primeira metade do século XVIII foi marcada

³⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 45, D. 4027.

³⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4212. O pagamento só começaria a ser efetuado em setembro de 1737.

⁴⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5579.

⁴¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5579.

por uma forte crise econômica nas capitanias do norte – com pequenas variantes de recuperações sazonais de setores específicos – que culminou na extinção e anexação de algumas capitanias, seguida da criação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). Em épocas de crise, as esmolos providas do reino poderiam arrefecer. A lenta recuperação econômica das capitanias do norte na segunda metade do século XVIII é um dos fatores que permitiu que os templos dos turônicos fossem reconstruídos, adquirindo a maior parte das características observada nos dias atuais. É inegável o arrefecimento de esmolos em período de crise, todavia, é factível pensar que mesmo que a saúde financeira das capitanias não fosse das melhores, em épocas turbulentas as pessoas tendiam a se voltar para a religião, o que poderia se traduzir em esmolos para a Igreja que poderiam ser insuficientes mas não representativas das dificuldades econômicas.

Em 14 de setembro D. João V mandou que a provedoria da fazenda de Pernambuco entregasse o dinheiro, afirmando que não havia desculpas para não fazê-lo, já que as dívidas da Capitania haviam sido sanadas com o dinheiro que veio da Bahia.

Fosse servido mandar que ou do producto do donativo real ou de outro qualquer rendimento desta provedoria se satisfaça essa esmolla de quatro mil cruzados, que como era o seu pagamento dividido em quatro annos, não podia fazer grave falta as applicoens o que o mesmo rendimento esta destinado principalmente tendo eu mandado que da bahia se remetesse para esa provedoria a grande importancia que se lhe estava devendo para pagamento das milicias me pareceo ordenavos informeu com vosso parecer.⁴²

Era comum que as doações fossem divididas em parcelas, a exemplo da esmola dada por D. João V a frei Paschoal de Santa Teresa para o conserto da Igreja de Santo Alberto em 1726, no valor de “hum conto de reis pagos a duzentos mil reis por anno no tempo de cinco”⁴³.

Em uma sociedade imersa no catolicismo, os religiosos ocupavam uma posição social de destaque regendo as normas de convívio social e preceitos morais. A proximidade com algum membro do clero poderia ser fator diferencial na obtenção de algum privilégio espiritual ou temporal, onde estavam inseridos os pedidos de mercês e privilégios que eram constantemente feitos ao monarca português. Quem não fazia parte desses espaços privilegiados tentava atrair a simpatia do clero para si, da maneira que lhe fosse possível. Ao mesmo tempo, o clero regular buscava apoio na elite local para se sobressair perante as demais ordens na América portuguesa. As esmolos advindas de particulares faziam parte desse contexto social em que a salvação da alma e interesses mundanos se imbricavam.

No requerimento de 1736, frei Paschoal de Santa Teresa também mencionava as doações entregues por particulares que, ao contrário das reais, não possuíam

⁴² AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5914.

⁴³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 2996.

um fim específico, podendo ser utilizadas ao bel prazer dos carmelitas, “se comesou a fazer a obra continuandosse o durmitorio com a despeza de varias esmollas com que comcorrerão os fieis para comodação dos relligiozos”⁴⁴.

Essas esmolas provindas de particulares podiam ser entregues em vida, geralmente como pagamento de alguma promessa, ou após a morte por meio de testamentos. “A própria troca simbólica entre devotos e santos, características das promessas e ex-votos, metaforizavam transações econômicas”⁴⁵. Em 1693, Sebastião Rodrigues Guarcez, Ana Soares e Felismina Guedes doaram ao convento de Goiana um engenho de nome Japomim, o qual seria transformado no Hospício de Nossa da Luz.

Por escritura pública lavrada em 22 de abril de 1693 no engenho Japomim, sob a invocação de N. S. da Luz e S. Miguel, situado na freguesia de Goiana, termo da vila de N. S. da Conceição, capitania de Itamaracá, doaram Sebastião Rodrigues Guarcez, Ana Soares e Felismina Guedes, aos religiosos do convento de N. S. do Carmo de Goiana, o dito engenho Japomim, [...], com estas cláusulas impostas pelos doadores e aceitas pelos religiosos: de sustentarem a capela de N. S. da Luz e S. Miguel, na forma do testamento da instituidora D. Isabel Pinto, fazendo a dita capela de pedra e cal quando puderem e trazendo-a convenientemente paramentada, de vários encargos () de sepultura e sufrágios (**).⁴⁶*

O Hospício da Piedade também foi resultado de uma doação feita à casa conventual do Recife, “Falecendo em 1683, o abastado colono Francisco Gomes Salgueiro, legou por disposição testamentária aos religiosos do Convento do Carmo do Recife a sua capela sob invocação de N. S. da Piedade”⁴⁷. Quando não legavam o edifício em si, garantiam o dinheiro para sua construção. O famoso senhor de engenho André Vidal de Negreiros, deixou uma generosa esmola ao Convento de Santo Alberto em seu testamento, “lhe deixarão o governador Andre Vidal por seu falecimento [1680] de esmolla cento e vinte arrobas de asucar cada anno e que se lhe dessem no decurso de sette ou oito”⁴⁸. A doação de bens às ordens religiosas visava aumentar as boas ações que seriam contabilizadas a seu favor no julgamento que o homem passaria após a morte.

⁴⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4373.

⁴⁵ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 96.

⁴⁶ COSTA, F. A. Pereira da. *A ordem carmelitana em Pernambuco*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1976, p. 187. Os asteriscos referem-se a partes do manuscrito da obra que estavam ilegíveis. O livro estava perdido na seção de obras raras do arquivo Pernambucano, tendo sido localizado pela bibliotecária Sonia de Almeida Barros na década de setenta. Trata-se de uma obra publicada postumamente.

⁴⁷ COSTA, *A ordem carmelitana...*, p. 183.

⁴⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1205.

Em todas as aberturas [dos testamentos], sejam elas mais ou menos rebuscadas ou completas, o discurso e os próprios testadores buscavam o mesmo objetivo: a salvação da alma após a morte. Na verdade essa era uma preocupação que acompanhava, durante toda a vida, a maioria das pessoas daquela época. Por isso mesmo, diante da iminência da morte, os testamentos surgiram como o principal instrumento para que cada moribundo pudesse ali imprimir um perfil de bom cristão e, portanto, de merecedor da salvação eterna. [...] talvez, intimamente, tentasse convencer-se de que na hora do julgamento pesariam mais as suas boas ações e suas qualidades e menos os delitos e pecados cometidos. Para tanto, precisaria contar com as súplicas de parentes e amigos que permaneciam vivos e a intercessão dos santos e santas que formavam a corte celeste; eles rogariam a Deus, piedosa e incessantemente, pela salvação da alma daquele devoto ou devota.⁴⁹

Era comum que os testadores deixassem missas encomendadas para suas almas que deveriam ser celebradas no templo indicado pelo falecido. Em seu testamento, Antonio Rodrigues Campelo pedia para que fossem rezadas missas cotidianas no valor de cinco mil réis na Igreja de Nossa Senhora do Carmo do Recife. Em 8 de julho de 1776, Antônio José de Maia Colaço, bisneto do falecido, pedia ao rei o cancelamento do benefício concedido aos reformados.

*E pertendendo o suplicante como dessecendente do dito instituidor Antonio Roiz Campelo anular a dita instituição da capela na forma que determina o § da ley de vossa magestade fidelíssima de 9 de setembro de 1769, requereo ao provedor das capelas, por asão sumaria que a dita capela se devia abulir porque sendo o rendimento da quantia vinculada de cinco mil cruzados tão somente sem mil reis a razão do juro de cinco por cento, depois deduzido sem cargo que emporta em setenta e três mil reis, por ser a menor esmola de cada misa daquele continente de duzentos reis só vinha a ficar livres para administrador vinte e sete mil reis quando deverá ficar sem mil reis, e dahi para cima na forma que vossa magestade fidelíssima detremina no dito §.*⁵⁰

O suplicante já havia tentado o cancelamento através do prior do convento, frei Jerônimo de Santo Antônio, o qual recusou o pedido de suspensão da esmola. A

⁴⁹ PAIVA, Eduardo França. *Por meu trabalho, serviço e indústria: historias de africanos, crioulos e mestiços na colônia – Minas Gerais, 1716-1789*. 357 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 1999, p. 24.

⁵⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 123, D. 9373.

renda obtida com a herança era de 5% do montante geral, que no caso era cinco mil cruzados ou dois milhões de réis⁵¹. Ora, cinco por cento de dois milhões são cem mil réis, dos quais setenta e três mil estavam comprometidos com a esmola das missas, o que significava que o herdeiro obtinha apenas 23% da renda do espólio, sendo que o restante ficava para a Igreja de Nossa Senhora do Carmo do Recife. Antônio José alegava que a esmola não poderia proceder por contrariar o parágrafo 21 da lei de 9 de setembro de 1769 das Ordenações Filipinas, que limitava as doações em testamento a 10% do valor total da renda do espólio. O objetivo de estabelecer um teto para donativos à Igreja era coibir os excessos nas doações que acabavam por prejudicar os herdeiros.

*E porque também não pode ser compatível com a boa razão, que ao mesmo tempo, em que a Santa Madre Igreja se contenta com a Décima dos fructos, pretenda qualquer instituidor particular oprimir perpetuamente os seus sucessores com maiores encargos: Ordeno, que os actuaes gravames, que excederem a décima parte do rendimento liquido dos bens encapellados, sejam, e fiquem desde a publicação desta em diante abolidos, reduzindo-se os sobredits encargos à dita parte décima somente. O que com tudo se entenderá emquanto Eu assim o houver por bem e a causa publica o puder permitir.*⁵²

Talvez por medo da contabilização dos seus pecados ou por não ter boas relações familiares, o testador tenha inflacionado tanto a quantia que reservou às missas em prol da sua alma. Era esse *toma lá, dá cá* entre o mundo terreno e espiritual que balizava as doações para as ordens religiosas que possuíam privilégios nas intermediações com o mundo espiritual, ou seja, na realocação da alma do purgatório para o paraíso.

Compreendido como um além intermediário entre o Paraíso e o Inferno, o Purgatório surgiu como o lugar no qual certos mortos passariam por uma provação (que poderia ser abreviada pelos sufrágios dos vivos), a fim de expiar os pecados veniais em relação aos quais a penitência não tivesse sido completamente cumprida. Um dos desdobramentos desta doutrina foi a constituição de uma rede de solidariedade entre vivos e mortos, sob

⁵¹ Para compreender melhor os valores monetários na América portuguesa ver: COSTA, Iraci de Nero; MARCONDES, Renato Leite. *A moeda no Brasil*. Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/>>. Acesso em: 11 nov. 2012. Sobre a moeda na América portuguesa ver: SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 6 ed. São Paulo: Editora Nacional, 1969; COSTA, Ney Chrysostomo da. *História das moedas do Brasil*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1973; RUSSO, Arnaldo. *Livro das Moedas do Brasil: 1643-1994*. 8 ed. São Paulo: Perfecta Artes Gráficas, 1994.

⁵² O parágrafo 21 é o mesmo parágrafo 19 da Lei de 25 de julho de 1766. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4pa1039.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2012.

o incentivo e a intermediação do clero, que acabaria por disseminar a prática dos sufrágios. Através das orações e/ou esmolas em intenção de parentes ou amigos mortos, os vivos estariam ajudando a abreviar as penas daquelas almas presas no Purgatório. Uma vez tendo alcançado o Paraíso, elas passariam a ajudar aqueles vivos que as teriam arrancado do Purgatório. Deste modo, os sufrágios apareciam como meio de auxiliar na purgação das penas e na liberação das almas do purgatório não mais por sua conduta pessoal em vida, mas basicamente por causa das intervenções exteriores dos vivos através de orações, esmolas e, principalmente, das missas celebradas pela Igreja a pedido dos parentes e amigos do morto.⁵³

Como bem lembra o historiador João José Reis, “Raros, aliás, os que não se preocupavam em facilitar a entrada no paraíso mediante pedidos de missas e da intercessão de santos. Mas, se a ajuda dos santos podia ser gratuita, as numerosas missas necessárias à salvação eram caras”⁵⁴. Tratava-se de um pensamento tão incrustado na sociedade que os próprios religiosos tiravam vantagens de seu papel de proximidade com o divino para obter mercês, como está explícito nas correspondências em que os turônicos pediam esmolas ao rei. Sempre bom lembrar que a Ordem de Nossa Senhora do Carmo possuía a atribuição de conceder um escapulário, objeto cujo uso salvaria a alma do inferno ou purgatório, e, apesar de não termos documentação que aponte nesse sentido, é factível pensar que ele podia ser objeto de barganha dos frades por favores ou dinheiro⁵⁵.

Em 5 de abril de 1726, o prior do Convento da Reforma do Carmo da Cidade da Paraíba, frei Estevão da Conceição, escrevia ao rei reclamando de uma demarcação errônea de terras doadas por testamento à casa conventual no sítio chamado Cunhaú. Os frades haviam recebido a terra “com a penção e em cargo de huma missa cantada”⁵⁶. Tratava-se de um pagamento *post-mortem*, em que a dívida foi saldada com a celebração de uma missa cantada na Igreja de Nossa Senhora do Carmo na Cidade da Paraíba.

Ao falecer, Antonio Roiz Coelho deixou escrito em seu testamento a obrigação de “huma missa cotidiana por sua alma e sendo esta sentada no Convento de Nossa Senhora do Carmo da Reforma Calçada vila do Recife em valor de sinco mil cruzados em dinheiro”⁵⁷. Como se não bastasse, também deixou uma quantia para que fossem celebradas missas cotidianas pelas almas de sua filha, Dona Florencia, e de sua neta, Dona Ana, ambas já falecidas quando o testador pereceu na Capitania de Pernambuco.

⁵³ RODRIGUES, Cláudia. O impacto das leis testamentárias sobre a economia da salvação no Rio de Janeiro colonial. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVI, 2011, São Paulo. *Anais...* São Paulo: ANPUH-SP, 2011, p. 1-7.

⁵⁴ REIS, “A morte é...”, p. 24.

⁵⁵ Sobre o escapulário do Carmo e a bula do Santo Ofício que o assegura como objeto de salvação ver: RICART, José Padre. *O Carmelo: o escapulário do Carmo perante o purgatório e o inferno*. Coimbra: Seminário Missionário Carmelitano, 1957.

⁵⁶ AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 508.

⁵⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 123, D. 9373.

Os dois casos acima levantados mostram o papel que a Igreja Católica possuía como instrumento de comunicação com o divino. “As missas eram vistas como a mais acertada providência para a salvação da alma”⁵⁸. Nesse sentido, os membros das ordens religiosas ocupavam um lugar ainda mais privilegiado, pois viviam dentro de um ambiente sagrado, sendo a oração uma das razões de sua existência. Por essa razão, acreditava-se que suas preces reverberavam com maior força nos ouvidos de Deus.

A periodicidade e o valor das esmolas eram extremamente voláteis e poderiam arrefecer durante uma crise econômica. Em 1735 frei Filipe do Espírito Santo relacionava as insuficientes esmolas para o sustento dos carmelitas reformados com a pobreza vivida pela população da Cidade da Paraíba.

O prior do convento da reforma de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Parahiba do Norte Frei Phillippe do Espírito Santo representa a vossa magestade por esse conselho em como a pobreza em que se achão os moradores daquella capitania será cauza de não concorrerem com as esmollas que costumavão para aquelle convento com as quaes ajudavao a sustentação dos relligiosos pello dito convento não ter renda suficiente para absolutamente o fazer; achando-se nelle dezoito rellegiosos conventuays, sendo ainda poucos para a continua administração dos sacramentos, e pabulo [?] spiritual, que em os sermões e missoens de ambulatórias continuamente dão aquelles povos, como constava das certidoens que juntou por cujo motivo não podia haver menos rellegiosos; e pella despeza necessaria que havia com elles não tinhão lugar algumas couzas precisas para o culto divino; [...].⁵⁹

A crise econômica vivida pelas Capitânicas de Pernambuco e Paraíba era diretamente sentida na arrecadação das esmolas. As notícias sobre a riqueza advinda da descoberta de metais e pedras preciosas impulsionaram frei Miguel da Vitória em 1744, a pedir licença ao rei para ir até à Capitania de Minas Gerais – região onde os membros da ordem primeira eram proibidos de se estabelecer – no intuito de arrecadar esmolas para os carmelitas reformados.

[...] pedindo a Vossa Magestade Licença para pedir esmolla pellas minas na forma da patente do seu provincial foi Vossa Magestade servido escutarlhe o seu requerimento, e [ilegível] o supplicante he natural e morador na dita freguesia de Pernambuco, e muitas vezes se tem concedido se me desse graça sendo para obra tão pia como na dita patente se declara recorre novamente a vossa magestade

⁵⁸ REIS, “A morte é...”, p. 218.

⁵⁹ AHU_ACL_CU_014, Cx. 9, D. 770.

*seja servido concederlhe licença para poder pedir a dita esmola.*⁶⁰

De acordo com o documento, entende-se que o referido frei já havia pedido com sucesso esse tipo de licença. Em 1749 o prior do Convento do Carmo do Recife escreveu novamente ao rei requerendo outra autorização para que dois frades da reforma turônica viajassem aos distritos das Minas Gerais no intuito de pedir esmolas que seriam usadas no término da casa conventual e templo primeiro⁶¹. Alegava que a pobreza da população diminuía as esmolas e que a cônica recebida pelos frades que também faziam parte do clero secular era insuficiente para atender as necessidades do convento.

*Imperfeito em seos claustros, dormitórios, e igreja em complemento da qual obra não podem proceder por serem limitados os bens em que se fundamentam: a sua congrua em tanta deminuição que não chegando para a sustentação dos mesmos religiosos se vê hoje o dito convento com o grave ônus de hum forçozo emgenho que mais se adianta em a pobreza e decadência em que se achão os povos do mesmo Recife faltando assim as esmolas e legados pios applicados pelos fieis ao mesmo convento: com impulso do zello, e caridade e promptidão em que são ocorridos pellos supplicantes em necessidades espirituas para cujo beneficio se faz percizo aos mesmos supplicantes terem mayor abundancia de religiosos sacerdotes que suffragam em tais casos e assistao aos moribundos em suas configões a que necessariamente são chamados entrando este mayor numero em dispêndio concideravel do mesmo convento muito principalmente havendo como nelle há caza de estudos contínuos que augmenta de necessidade o numero demais religiosos em empenho, e mayor dispêndio do dito convento; e para que a real e pia benignio [...].*⁶²

O prior também alegava como justificativa para o envio dos religiosos o fato de que o convento sustentava uma casa de estudos que demandava um considerável número de professores, acarretando maiores despesas. Ademais, os frades reformados atendiam as demandas externas feitas pela população ordinária do Recife, como a administração da extrema-unção aos moribundos.

⁶⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 60, D. 5111.

⁶¹ A presença de religiosos oriundos de ordens monástica na Capitania das Minas Gerias era mais comum do que geralmente é descrito na historiografia. Em meados do século XVIII, há notícias de um frade carmelita que chegou a Portugal com diamantes vindo do reino no intuito de se tornar bispo. “Neste primeiro confessorio, que se fara entende que teremos outro bispo (ilegível) portugues, o qual he hum religioso do Carmo da provincia do Brasil, que veyo das minas com a ultima frota, e com alguns diamantes que trouxe e que fez lavras nestas partes, obteria facilmente a dita dignidade, a qual dey, que lhe esta intencionada para emprego dos parentes”. PNA, Cota: 49-vii-22 f. 265 v.

⁶² AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5848.

O peditório de esmolas ao rei e particulares demonstra como nesse contexto de construção de um universo católico na América portuguesa, o labor espiritual exigia demandas materiais, em uma simbiose vital para a sobrevivência do clero regular. Quanto maior o êxito que os carmelitas turônicos possuíam na expansão da fé católica por meio da construção de templos, formação de noviços e doutrinação de indígenas, maiores eram os encargos financeiros que os levavam a buscar os recursos necessários para sua sobrevivência. Ao estudar as atividades econômicas desenvolvidas pela Companhia de Jesus na América portuguesa, Paulo de Assunção relaciona a opulência dos bens materiais com o sucesso dos missionários na doutrinação da população. “Os religiosos foram vítimas de seu próprio sucesso, pois quanto mais êxito obtinham na atividade missionária e educacional, maior era a necessidade de recursos para mantê-las, situação que obrigou a Instituição a desenvolver-se e expandir-se”⁶³.

O problema era que quanto mais as atividades econômicas dos religiosos cresciam, maiores eram os conflitos gerados com determinados setores da sociedade. Como se não bastasse o controle que os frades possuíam sobre a mão-de-obra indígena, as ordens primeiras eram isentas de impostos, fato que tornava os religiosos maus quistos pelos demais produtores da América portuguesa. Vale ressaltar que essa dispensa do dízimo era privilégio exclusivo do clero regular, de maneira que os clérigos que não possuíam essa regalia.

Nas questões que envolviam o imbricamento entre as esferas espirituais e materiais, os carmelitas turônicos não se diferenciavam das demais ordens religiosas. Para o clero regular, conduzir o outro à salvação significa salvar a si mesmo. Se o dízimo não era suficiente para livrar as almas da danação eterna, os frades apelavam para os peditórios. Para isso, dispuseram como moeda de troca o grande trunfo que possuíam: a maior proximidade com Deus que tornava suas orações mais valiosas na salvação da alma do seu benfeitor.



⁶³ ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios Jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: EDUSP, 2009, p. 78.

RESUMO

O processo de colonização da América portuguesa se relaciona diretamente com o ideário de construção de um reino global católico. Instituído o padroado, Portugal possuía a atribuição de arrecadar o imposto eclesiástico chamado de dízimo responsabilizando-se por financiar todo o projeto catequético no além-mar. O clero regular constituiu o principal baluarte da cristianização possuindo dentre as suas atribuições a conversão dos indígenas e manutenção da fé católica no território português. Os carmelitas turônicos, que se estabeleceram nos conventos do Recife, Goiana e Cidade da Paraíba, eram instrumentos ativos do processo de formação de uma identidade católica do além-mar com Portugal. Analisando a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, percebe-se que o labor espiritual demandava encargos financeiros maiores do que o dinheiro arrecadado através do repasse do dízimo à Ordem. Para sanar esse déficit, os carmelitas turônicos recorreram ao peditório de esmolas, que poderia ser direcionado ao rei e/ou a particulares. O presente artigo pretende analisar como funcionava esse peditório no século XVIII, quais as contrapartidas oferecidas para a concessão e o papel das esmolas na economia da salvação.

Palavras Chave: Carmelitas; Dízimo; Esmolas;

ABSTRACT

The process of colonization of the Portuguese America was directly related to the ideological construction of a Catholic global kingdom. After the system of “padroado” had been established, Portugal was assigned the collection of the tithe and had to finance the entire catechetical project overseas as a consequence. The regular clergy was at the vanguard of Christianization and had as part of their duty the conversion of native Americans and the maintenance of the Catholic faith in all Portuguese territory. Turonic Carmel friars, settled in the convents of Recife, Goiana and Cidade da Paraíba, were active instruments in the formation of a Catholic identity between Portugal and the overseas. By analyzing documents from the Overseas Historical Archive of Lisbon, it is possible to understand that spiritual labour demanded more money than what was amounted to by the tithe. In order to make ends meet, the turonic friars appealed to alms, provided by the king or private contributors. This article intends to analyze how begging alms worked in the XVIII century, what the counterparts offered to grant money were and what role alms played in the economy of salvation.

Keywords: Carmelites; Tithe; Alms.

Artigo recebido em 17 abr. 2015.

Aprovado em 25 mai. 2015.